Ofício nº 504/2022/GP

Pato Branco, 8 de novembro de 2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 196/2022.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente requerer a substituição dos arquivos encaminhados junto ao Projeto de Lei nº 196/2022, considerando que, por equívoco, foram anexados os documentos relativos ao Projeto de Lei nº 195/2022, o qual havia sido protocolado minutos antes, na mesma data.

Assim, solicitamos que sejam desconsiderados os documentos inicialmente anexados ao Projeto de Lei nº 196/2022, devendo ser juntada ao referido PL a documentação anexa ao presente Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.11.09 13:53:57 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

CMMAPB
Conselho Municipal de **Meio Ambiente** de Pato Branco | PR

ATA Nº 005/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se através do aplicativo Conferência CELEPAR, os seguintes conselheiros: Adão Fagundes, Benigno Kozelinski, Eduardo Machiner, Elaine Dias Menegola, João Carlos Martinelo, Keli Starck, Kelvin Silva, Leonardo Inácio de Bortoli, Luisa Favaretto, Marcos Jamil Auache, Matheus E. H. Nichetti, Norma Brambilla, Vitor Debastiani Valer e Viviane A. V. Galera. No espaço para convidados compareceram, Ivana Ostapiv Rigailo, Promotora do Gaema – Núcleo Regional de Pato Branco e Ramon Cardoso Noguchi, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco. O presidente Vitor Debastiani Valer iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando a pauta da reunião: **1)** Oficio nº 1.081/2022 – Encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando remanejamento de recursos destinados à Secretaria; Passando para discussão da pauta: **1)** O Presidente Vitor Debastiani Valer leu o oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e passou a palavra ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para explanar sobre a solicitação, o qual detalhou o remanejamento que será realizado e apresentou a tabela, que encontra-se anexa a esta ata, onde constam os equipamentos que serão adquiridos e seus respectivos valores, totalizando R$ 1.197.764,32 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos). O Presidente colocou a solicitação em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Elaine Dias Menegola, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, e anexada a lista de presença.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE DIAS MENEGOLA
Data: 03/08/2022 16:24:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ELAINE DIAS MENEGOLA
Secretária

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 03/08/2022 16:18:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

VITOR DEBASTIANI VALER
Presidente

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA	QUANTIDADES
Máquina de triturar de galhos, de fabricação nacional, equipado com reboque veicular fabricado em um conjunto de triturador, motor diesel de no mínimo 75HP com partida elétrica e sistema de injeção elétrica, sistema de lanternas de sinalização, com pneu de estepe, Reboque construído em perfis estruturais em aço reforçado, com engate extensível, duas rodas e com suspensão anti-torsão. Sistema de corte a tambor balanceado dinamicamente de no mínimo 04 facas, capacidade de trituração de no mínimo 30 cm. Sistema de segurança operacional com barra de segurança inferior, cortina de proteção dupla camada, luzes de advertência dentro da Norma NR12. Descarga rotatória de 270º Caixa Retangular de Alimentação com no mínimo Altura de 295 x Largura 400 mm Boca da mesa	R$ 160.000,00			R$ 160.000,00	1
Equipamento Destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, composto por estrutura principal e conjunto redutor com alto torque, equipado com 2 brocas de diâmetro de no mínimo 70cm x 80cm de profundidade Bloco hidráulico, fatia hidráulica extra Incluso suporte para retro escavadeira Kit eletro hidráulico com instalação e adequação hidráulica em retro escavadeira.	R$ 171.507,00			R$ 171.507,00 Decreto	1
Equipamento Triturador de vidros equipado com rotor de corte por martelos rotativo, peneira de classificação com malha ajustável, Abertura de alimentação de no mínimo 350 x 210 mm, Potência do Motor mínimo de 3 Kw – 4cv, Reservatório de Coleta com Rodilhos com capacidade mínima de 28 Litros, Dimensões mínimas: 760 x 570 x 1450 mm	R$ 38.890,00	R$ 43.292,00	R$ 55.110,00	**R$ 45.764,00**	1
Equipamento Aspirador de Folhas e Triturador, equipada com mangueira maleável de no mínimo 3 metros, Capacidade de aspiração mínima de 950 m²/h, motor com potência mínima de 6,5 HP, Combustível Gasolina	R$ 7.999,00	R$ 8.492,35	R$ 9.110,00	**R$ 8.533,78**	1

Soprador de ar com Volume de ar - de no mínimo 750 / 620 (m^3/h), Cilindrada de no mínimo 79.5 (cm^3), motor a gasolina, Potência mínima de 3.0/4.2 (kW/cv), Velocidade do ar de no mínimo 97 (m/s).	R$ 3.723,00	R$ 3.915,00	R$ 3.959,90	**R$ 3.865,97**	5
Roçadeira tipo fio de corte, com Potência mínima de 2.0/2.7 (kW/cv), Cilindrada mínimo de 40.2 (cm^3), Capacidade mínima do tanque de combustível 0,64 L, Rotação máxima de no mínimo 12.300 (RPM), equipado com Cinto duplo de suporte, Cabo para duas mãos multifuncional e comandos ao alcance das mãos	R$ 3.019,00	R$ 3.814,36	R$ 3.628,05	**R$ 3.487,14**	10
Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor de 4 cilindros diesel, potência mínima de 80cv, turbo e intercooler, embreagem a disco duplo seco cerametálico com acionamento mecânico, transmissão sincronizada de no mínimo 12 velocidades a frente e 4 a ré, bloqueio de diferêncial, tomada de força com atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 44 litros e capacidade de levante hidráulica no olhal de no mínimo 3.600kg, tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico, freios banhados a óleo, freio estacionário, tanque de combustivel de no mínimo 140 litros, hodômetro digital, Pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com garantia mínima de 12 (doze) meses	R$ 235.000,00	R$ 278.000,00	R$ 260.000,00	**R$ 257.666,67**	1
Roçadeira hidráulica, de fabricação nacional, suspensa ao 3º ponto do trator, largura de corte mínima de 1.800mm, capacidade de corte mínima de um rotor de 1.700mm, largura total mínima de 2.000mm e comprimento total mínimo de 2.900mm	R$ 21.276,00	R$ 17.500,00	R$ 21.499,00	**R$ 20.091,67**	1
Soprador Elétrico	R$ 4.000,00			R$ 4.000,00	2
Geomembrana com instalação	R$ 40.000,00			R$ 40.000,00	1
Container (250 unidades)	R$ 1.300,00			R$ 1.300,00	240
Aluguel Caminhão Coleta	R$ 30.000,00			R$ 60.000,00	2

TOTAL

CMMAPB
Conselho Municipal de **Meio Ambiente** de Pato Branco | PR

ERRATA ATA Nº 005/2022

Esta errata tem por objetivo corrigir erro de digitação cometido durante a elaboração da Ata nº 005/2022.

Assim:

Consta em ata a participação do Conselheiro João Carlos Martinello.

Consta em ata a liberação de valores “totalizando R$ 1.197.764,32 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos)”.

Leia-se:

Não houve a participação do Conselheiro João Carlos Martinello na Reunião Ordinária.

O valor correto da liberação é de R$ 1.197.764,37 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e sete centavos).

No mais, ficam ratificados os demais termos do conteúdo original.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE DIAS MENEGOLA
Data: 24/08/2022 15:21:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ELAINE DIAS MENEGOLA
Secretária

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 24/08/2022 12:11:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

VITOR DEBASTIANI VALER
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.285, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sete reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	171.507,00
TOTAL		**171.507,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
555	Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	171.507,00

TOTAL	**171.507,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B0F4192D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2022. Edição 2580
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	Período: Janeiro a dezembro /2021

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I – Orçamentária	516.573,20	**I – Orçamentária**	4.139,38
Receita Realizada	516.573,20	Despesa Empenhada	4.139,38
II – ExtraOrçamentária	4.139,38	**II – ExtraOrçamentária**	20.367,16
Contas a Pagar	4.139,38	Baixa de Contas a Pagar	3.700,56
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	16.666,60
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III – Saldo da Fonte do Exercício Anterior	646.871,45	**III – Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	1.143.077,49
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	646.871,45	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	1.143.077,49
TOTAL	1.167.584,03	**TOTAL**	1.167.584,03

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	**Saldo para o Mês Seguinte**	0,00
Depósitos de Contrapartida	0,00	Depósitos de Contrapartida	0,00

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL

Especificação	Saldo Contábil Disponível +Reálizavel	Saldo Ajustado da Fonte	Diferenças
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	1.143.077,49	1.143.077,49	0,00
TOTAL	1.143.077,49	1.143.077,49	0,00